

PROJETO DE LEI N.º 142/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 41.380,0 (Quarenta e Um Mil, e Trezentos e Oitenta Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

Inclusão

04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- Programa: 12.361.0003 – Educação de Qualidade para Mandaguari
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2022 - Manutenção do Ensino Fundamental	A	2015	População Municipal Atendida	Pessoas	2500	30.500,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015..... 30.500,00

06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Programa: 18.541.0007 – Programa de Desenvolvimento Econômico e Ambiental
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2063 - Compensação Financeira ao Meio Ambiente	A	2015	População Municipal Atendida	Pessoas	5000	10.880,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015..... 10.880,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R\$ 30.500,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.003	Unidade de Meio Ambiente		
18.541.0007.2063	Compensação financeira ao Meio Ambiente		
556- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03555	R\$ 10.880,00
		Total	R\$ 41.380,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 41.380,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
747-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03104	R\$ 30.500,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.003	Unidade de Meio Ambiente		
18.541.0007.2063	Compensação financeira ao Meio Ambiente		
557-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03555	R\$ 10.880,00
		Total	R\$ 41.380,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 142/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário a Inclusão de dotação na Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de material de consumo para o ensino fundamental no valor de R\$ 30.500,00, utilizando a fonte de recurso 104(Demais impostos vinculados à educação básica);

- O referido projeto de lei, foi necessário a Inclusão de dotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, para prestação de serviços de castração de animais, poço de monitoramento do aterro sanitário e desbaste de tocos existentes em vias públicas no valor de R\$ 10.880,00, utilizando a fonte de recurso 555(Demais SANEPAR COMP.FINANC.MEIO AMBIENTE-FONTE 01555-EXERC.CORR.);

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão